



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019
PROCESSO Nº. 116/2019

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página
www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Senhor Licitante, _____

Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1227** ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, de _____ de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

ÍNDICE

PROCESSO Nº. 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

- 1 - PREÂMBULO
 - 2 - OBJETO
 - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
 - 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
 - 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
 - 7 - HABILITAÇÃO
 - 8 - SESSÃO DO PREGÃO
 - 9 - RECURSOS
 - 10 - HOMOLOGAÇÃO
 - 11 - REGISTRO DE PREÇOS
 - 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 - 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
 - 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
 - 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES
- MODELO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Vistos:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica

MODELO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0/2019

MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MODELO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 4108/2019 de 02 de janeiro de 2019, Srta IARA MARIA RIBEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de novembro de 2019 às 09:30 horas a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro IARA MARIA RIBEIRO e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 4108/2019, de 02 de janeiro de 2019 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 5.511/2018, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a eventual , por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Participarão da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

3.3 - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.4.1 - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA: 20/11/2019

HORÁRIO: 09:30horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO DE CONQUISTA

PREGÃO PRESENCIAL N.054/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019

PROCESSO N.º116/2019

PROPONENTE : _____

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CONQUISTA

PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2019

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019
PROCESSO Nº116/2019

PROponente : _____

4.2 - O MUNICIPIO DE CONQUISTA não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a)- Credenciamento, conforme Modelo II - (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);

b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);

c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)

d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;

f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01) via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

6.1.1 - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.1.2 - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

6.1.3 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

6.1.6. - O preço ofertado permanecerá fixo por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

Vistos:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio."

8.4.2.2 - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

8.4.2.3 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

8.4.7 - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - HOMOLOGAÇÃO

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subseqüentes observando a sua classificação dos preços.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

11.1.1 - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

11.2 - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

11.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida,

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

13.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.

14.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

14.5 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

14.6 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

14.7 - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

14.7.1 - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

14.08 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** observando sua estrutura organizacional.

Vistos:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

15.2 - PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.

15.3 - LOCAL da ENTREGA: A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento.

16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

16.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratórias e/ou indenizatória;

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

17.1.3 - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

17.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

17.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

17.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

17.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar

Vistos:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

18.2 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.7 - É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

18.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

Vistos:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

18.11 - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

18.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO II - Planilha;
- e) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento;

18.13 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br, pelo site: www.conquista.mg.gov.br ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

18.14 - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

Conquista, 04 de novembro de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1–OBJETO

Registro de preço para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Gabinete, cultura, Departamento de Esporte e Lazer, e atender os convênios da Polícia Civil e Polícia Militar, para o exercício de 2019/2020.

2– DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conforme especificações e quantidades constantes nas solicitações anexas :

Administração: N°3172

Polícia Militar: N°3192

Polícia Civil: N°3193

Saúde : N° 3196;N°3197

Obras e Infraestrutura: N°3170

Educação: N°3141;N°3145;N°3143;N°3147; N°3149

Esporte: N°3245

Cultura: N°3246

Gabinete: N°3254

Assistência Social: N°3200;N°3195;N°3267

3–JUSTIFICATIVA

A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções

administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei n° 8.666/93 e Artigo 3°, Inciso I da Lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na ora

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo da alimentação escolar; confecção de alimentação para programas de assistência social; manter em condições adequadas os pacientes das unidades de saúde; e atender a demanda do paço municipal, bem como em reuniões e eventos ocorridos pelas Secretarias que compõe a estrutura organizacional da mesma, durante o exercício de 2019/2020. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade através de ordem de fornecimento emitida e assinada pelo responsável da secretaria requisitante, a qual será fiscalizada no ato da entrega, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em desacordo, no ato da entrega.

Em caso de irregularidades as mercadorias serão devolvidas e não serão aceitas reservando o direito á prefeitura Municipal de Conquista em cancelar a ata de registro de preço e aplicar o dispositivo no Art.24, inciso XI da Lei Federal N° 8.666/93.

4.2 Prazo de entrega não superior a **7 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item - **SANÇÕES APLICÁVEIS** para cada descumprimento, sendo que a alínea "a" será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **seis meses**, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos não perecíveis deverão ser entregues nos respectivos almoxarifados:

- **Almoxarifado da Educação:** Situado na Rua José Mendonça N°973, Horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas. Responsável: Andrea Aparecida Matioli de Oliveira- Telefone: (34) 3353-2134
- **Almoxarifado da Saúde:** Situado na Avenida Juquinha Mendonça N° 437, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Ana Rita Ferreira- Telefone: (34) 3353-1441
- **Almoxarifado da Ação Social:** Situado na Avenida José Mendonça N° 1525, Horário de funcionamento das 07:00 às 11:30 e das 12:30 às 16:00horas. Responsável: Maria Antônia Roncolato- Telefone: (34) 3353-1617
- **Almoxarifado Central (Demais Secretarias):** Situado na Avenida José Mendonça N° 802, Horário de funcionamento das **07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00** horas. Responsável: José Cleber Gomes- Telefone: (34) 3353-2339

Obs: Os produtos perecíveis deverão ser entregues em local determinado pela secretaria requisitante, mediante ordem de fornecimento.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rogério Bernardes Andrade

CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MATRICULA: 572

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal da Secretaria de Administração

NOME: Jessica Soares Rodrigues

CARGO: Gestora de Patrimônio e Recursos Humanos

MATRICULA: 1253

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

Fiscal da Secretaria de Educação:

NOME: Fábila Rogéria Campos Gonzaga Stort

CARGO: Secretária de Educação

MATRICULA: 1278

EMAIL: educacao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 2134

Fiscal Secretaria de Assistência Social

NOME: Anderson José Gomes Ferreira

CARGO: Secretário de Assistência Social

MATRICULA: 1019

EMAIL: social@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1617

Fiscal da Secretaria de Saúde

NOME: Valdilene Rocha Costa Alves

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

CARGO: Secretária de Saúde

MATRICULA: 1265

EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1441

Fiscal da Secretaria de Obras

NOME: Luiz Rogério Silva Bonicenha

CARGO: Secretário de Obras e Infraestrutura

MATRICULA: 260

EMAIL: obras@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1228

Fiscal da Secretaria de Cultura e Esporte

NOME: Vera Lúcia Rezende Borges

CARGO: Secretária de Cultura e Esporte

MATRICULA: 1305

EMAIL: cultura@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1228

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei N° 8.666, de 1993.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras e/ou pela Setor de Licitações.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) (dias) úteis**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa, nos seguintes termos:

10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, prevista em contrato ou instrumento equivalente;

10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens;

10.2.3. Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

10.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

10.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

10.2.6. Fornecimento de bens de baixa qualidade;

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.

10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

10.5. As sanções relacionadas nos itens 11.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

10.5.3. Não mantiver a proposta;

10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6. Cometer fraude fiscal;

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

10.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

10.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

11 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo das mercadorias, mediante a emissão da nota fiscal e devido processo de empenho.

11.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

11.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Ordem de Compra

11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar N° 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de até doze meses após a assinatura do contrato.

Conquista , 09 de Setembro de 2019

Jessica Soares Rodrigues
Gestora de Patrimônio e RH
Fiscal do Contrato
Responsável pela elaboração do TR

Rogério Bernardes Andrade
Secretário Municipal de Administração e RH

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

Fábia Rogéria Campos Gonzaga Stort
Fiscal do Contrato

Valdilene Rocha Costa Alves
Fiscal do Contrato

Anderson José Gomes Ferreira
Fiscal do Contrato

Luiz Rogério Silva Bonicenha
Fiscal do Contrato

Vera Lúcia Rezende Borges
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO II

PLANILHA

PROCESSO Nº. 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	679,00	PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KGOBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	10,75	7299,25
2	2.180,00	PC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRCAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS , VERDES ,ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLÓGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕESEMBALAGEM DE 500 GR	8,93	19467,40

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

3	430,00	UN	BOLO DE CHOCOLATE - 750 GRSEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO / LEITE CONDENSADO E COCO EM FLOCOS, FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	14,00	6020,00
4	2.150,00	LT	SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES)NÉCTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE DE PARAMETRO IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA DELL VALLE E/OU MAGUARY	5,33	11459,50
5	200,00	KG	MUSSARELA FATIADA -QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	27,25	5450,00
6	200,00	KG	PRESUNTO FATIADO -RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE.	23,78	4756,00
7	510,00	KG	PÃO DE QUEIJO -FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO, ASSADO, CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS.	21,01	10715,10
8	1.850,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA GOLÉ E/OU ANTARTICA.(amostra para avaliação)	6,50	12025,00
9	1.380,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA PEPSI E/OU COCA-COLA.(amostra para avaliação)	7,27	10032,60
10	1.250,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO	6,28	7850,00

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU SUKITA.(amostra para avaliação)		
11	1.230,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU GOLÉ.(amostra para avaliação)	6,31	7761,30
12	13.600,00	UN	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - (CROISSANT, EMPADAS, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.)	0,65	8840,00
13	14.600,00	UN	SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA - (COCHINHA, PASTELZINHO, KIBES, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA).	0,65	9490,00
14	1.125,00	UN	BOLO DE CENOURA - PEDAÇOS 150 GRSEM RECHEIO, COBERTURA DE CHOCOLATE FORMA QUADRADA, PEDAÇOS DE 150G CADA.	4,15	4668,75
15	355,00	UN	BOLO DE LARANJA - 750 GRSEM RECHEIO SABOR LARANJA FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR	15,00	5325,00
16	405,00	UN	BOLO DE CENOURA - 750 GRSEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR	13,75	5568,75
17	105,00	UN	BOLO DE COCO - 750 GRSEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO / COCO FLOCOS. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	13,75	1443,75
18	430,00	UN	BOLO DE FUBÁ - 750 GRSEM RECHEIO COM COBERTURA AÇÚCAR E CANELA. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	13,75	5912,50
19	375,00	UN	BOLO DE MILHO - 750 GRSEM RECHEIO E SEM M COBERTURA. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	13,75	5156,25
	650,00	PT	ROSCA REDONDA - 450 GRCOM	10,74	6981,00

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

20			COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO.PACOTE C/ 8 UNIDADES)		
21	215,00	KG	BROA DE FUBÁ -PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO.	24,46	5258,90
22	200,00	PC	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G)COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.PACOTE COM 1KG.	40,32	8064,00
23	300,00	UN	MARGARINA EXTRA CREMOSA- EMBALAGEM DE 1KG.COM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 1KG	12,08	3624,00
24	524,00	UN	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - 500 GR COM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS	6,50	3406,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 500 GR		
25	36.400,00	UN	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ASSADO NO DIA DE ENTREGA	0,55	20020,00
26	100,00	PC	BALAS - 750 GRBALA TIPO TOFFE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARCOR BUTTES TOFFES E/OU BHERING. PACOTE 750 GR.	15,97	1597,00
27	440,00	PC	BALAS MASTIGÁVEIS - 1 KGBALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLAN E/OU PECCIN. PACOTE 1 KG	13,51	5944,40
28	650,00	PC	BISCOITO AMANTEIGADO - 350 GRBISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE, OVOS E FERMENTO QUÍMICO.EMBALAGEM 350 GR	6,44	4186,00
29	400,00	PC	BISCOITO DOCE - 400 GR TIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE C/ 400 G.	5,35	2140,00
30	160,00	PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GRBENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).EMBALAGEM DE 500RGR	2,16	345,60
31	115,00	KG	MANTEIGA DE LEITE - 1KGCOM SAL MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATADA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA.	31,93	3671,95
32	520,00	LT	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM DE 1 LITROFABRICADO A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM 0% DE COLESTEROL CONTENDO CÁLCIO, ZINCO E DAS VITAMINA A, B2, B12, C, D, E E ÁCIDO	7,34	3816,80



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			FÓLICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADES.		
33	520,00	LT	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM 1 LITRO (diversos sabores) EMBALAGEM DE 01 LITRO, FABRICADO A BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA COM 0% DE COLESTEROL, CONTENDO CALCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS C, B3, B6, B2 E B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	7,00	3640,00
34	930,00	LT	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C-ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS DA DATA DE ENTREGA E AINDA INFORMAÇÕES QUANTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITAMBÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	4,95	4603,50
35	223,00	UN	QUEIJO MINAS FRESCO -FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%, CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40%: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE, COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30 ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE, SALGA EM SALMORA, FERMENTO LÁTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G.	26,00	5798,00
36	2.400,00	UN	IOGURTE DE FRUTAS -IOGURTE COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, REFRIGERADO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM 180 a 200 GRS.	1,53	3672,00
37	4.200,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 G C/ 10G MARGARINA VEGETAL MARGARINA COM SAL, ASPETO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS.	2,11	8862,00

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

38	4.400,00	UN	PÃO FRANCÊS DE 50G C/ 20G DE PRESUNTO E 20G DE QUEIJO TIPO MUSSARELA ESPECIALMENTE FATIADOS	5,00	22000,00
39	1.800,00	UN	SANDUICHE NATURAL -FEITO COM PÃO INTEGRAL 40G, RECHEADO COM ALFACE, CENOURA, TOMATE, PEITO DE FRANGO OU ATUM.	6,66	11988,00
40	3.530,00	UN	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 GPÃO PARA "CACHORRO QUENTE", DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO CASCA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSAPESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVI AS, SAL E ÁGUA FEITA A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COZIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHA ALIMENTO DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7,66	27039,80
41	9.000,00	UN	PÃOZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA -PÃO COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AO MOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE).	1,65	14850,00
42	5.800,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 G C/ CARNE MOIDA E MOLHO -PÃO MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AO MOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE	7,75	44950,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE).		
43	120,00	LA	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 GrPRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE.COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800G.	12,17	1460,40
44	60,00	CX	CHA MATE EMBALAGEM COM 200 GR - CHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS: DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA CM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO	6,65	399,00
45	280,00	PC	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GRCONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G.	6,05	1694,00
46	4.100,00	UN	SALGADO ASSADO 175G -MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO. ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.	4,25	17425,00
47	690,00	UN	BOLO DE FESTA -MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO, CREME RUSSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / CREME DE COCO / CREME DE CHOCOLATE / COBERTURA DE CHANTILI, E MEDINDO APROXIMADAMENTE EN TORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA.PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG	145,00	100050,00
48	4.700,00	UN	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES:UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	3,70	17390,00
49	4.700,00	UN	PICOLÉ DE LEITE - VÁRIOS SABORESACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,80	17860,00
50	210,00	KG	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 1 KGPREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA,	6,04	1268,40

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG,		
51	200,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 250ml -COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA GOLÉ E/OU MINEIRO.	2,78	556,00
52	100,00	PC	TORRADA INTEGRAL - 160 GRFATIAS DE PÃO TORRADAS, COM AROMA E SABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%) AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE,AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EM PÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA)INS322) E MELHORADOR DE FARINHA: ALFA AMILASE (INSS 1100). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCCO.PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 160 GR.	4,68	468,00
53	120,00	PT	GELÉIA DE FRUTA - 260 GRVÁRIOS SABORES, POTE DE 260 GR	7,00	840,00
54	20,00	KG	BANANA MAÇÃ -EM PENCA, FRESCA, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	5,76	115,20
55	255,00	KG	LARANJA PÊRA 1º QUALIDADE-FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS	2,94	749,70



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.		
56	120,00	KG	MAMÃO FORMOSA, 1ª QUALIDADE-FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	5,99	718,80
57	135,00	KG	ABACAXI 1ª QUALIDADE, FRESCO-TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	3,86	521,10
58	235,00	KG	MAÇÃ NACIONAL -FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	4,61	1083,35
59	140,00	KG	MORANGO -TIPO FORMOSA COM 70 % DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, CASCA INTEGRAS, COM ODOR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMNHO PADRÃO.	13,50	1890,00
60	5,00	UN	CHÁ MATTE - 250 GR	6,22	31,10
61	800,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ 01 FATIA DE QUEIJO (MUSSARELA) E 01 FATIA DE PRESUNTO. PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA, 50 G - MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G COM 01 FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	1,86	1488,00
62	800,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ SALAME PÃO FRANCÊS COM SALAME 50 G - MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G COM 01 FATIA DE SALAME TIPO MORTADELA ESPECIALMENTE FATIADO	4,50	3600,00

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

63	260,00	PC	SEQUILHINHOS - 400 GRSEQUILHINHOS SABOR NATAPACOTE 400G. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MABEL E/OU PANCO.	8,29	2155,40
64	53,00	PC	SAL REFINADO - 1KGSAL REFINADO, PACOTE C/ 1 KG	1,52	80,56
65	115,00	KG	BANANA PRATA -BANANA PRATA - EM PENCA, FRESCA, COM 70% DE MATURAÇÃO, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	3,36	386,40
66	115,00	KG	MELANCIA DE 1º QUALIDADE -MELANCIA - FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SAVOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA ACONDICIONADAS, COM 70% DE MATURAÇÃO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG	3,45	396,75
67	165,00	KG	PÊRA -PERA - TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, COM ODOR, SABOR E AROMA, CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIFOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO	17,49	2885,85
68	120,00	PC	PÃO DE FORMA - 500 GRPACOTES PÃO DE FORMA DE PACOTE COM 500 GRAMAS	6,50	780,00
69	115,00	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 800 G - PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800 GRAMAS.	7,07	813,05
	2.750,00	UN	LANCHE SALGADO -LANCHE SALGADO	7,16	19690,00

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

70			(PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)		
71	320,00	PC	BALAS DE GOMA - 1 KGBALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO , SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCADORI E/OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG.	11,82	3782,40
72	130,00	PC	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	3,11	404,30
73	2.600,00	UN	AGUA MINERAL COPO 200 MLSEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DE 200ML, COM TAMPA FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUSEIO, OS COPOS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	0,95	2470,00
74	120,00	PC	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID.DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA, PACOTE COM 100 UNID.	11,13	1335,60
75	540,00	CX	PIPOCA DOCE - 10 GR (pacotinho)PIPOQUINHA DE 10G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES; 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID.	26,50	14310,00
76	350,00	UN	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS	13,50	4725,00

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.		
77	20,00	GL	ÁGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS - ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM BOMBONAS DE 20 (VINTE) LITROS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH DE9.2 A 25 C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. OBS:A ÁGUA MINERAL É APENAS PARA REPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME. (O PREÇO ESTIMADO DIZ RESPEITO APENAS ÁGUA PARA CONSUMO). COM VASILHAME	19,66	393,20
78	520,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	4,23	2199,60
79	360,00	UN	ÁGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS -SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 1,5LT	2,96	1065,60
80	1.000,00	UN	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA COM 200ML. QUALIDADE IAGUAL OU UPERIOR À MARCA NESCAU	2,22	2220,00
81	1.000,00	UN	ÁGUA DE COCO - 200 MLNATURAL EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COCO DO VALE.	3,16	3160,00
82	300,00	UN	AMENDOIM PACOTE 1KG	15,67	4701,00
83	300,00	PC	AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g-DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE	10,67	3201,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2º CÂMARA - TCU)		
84	1.000,00	UN	BATATA FRITA 96 GR -ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR DE CHURRASCO (FARINHA DE ARROZ, SAL, EXTRATO DE CARNE, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE LEVEDURA, AMIDO MODIFICADO, ESPECIARIAS (CEBOLA E ALHO (ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO)], AROMATIZANTE E REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO). . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.	6,74	6740,00
85	3.800,00	KG	BISCOITO CASEIRO	23,33	88654,00
86	3.800,00	PC	BISCOITO POLVILHO - 200 GR COM INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, ÓLEO E POLVILHO AZEDO. PACOTE 200 GR	6,00	22800,00
87	4.000,00	PC	BISCOITO RECHEADO- 120 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CABONATO DE CÁLCIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, SULFATO DE ZINCO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMETOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA E UMECTANTE PROPILENO GLICOL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PASSATEMPO NESTLE. PACOTE 120G.	3,38	13520,00
88	1.000,00	CX	BOLINHO 30 GR- CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES -COM BOLINHOS DE 30 GR, SABORES DIVERSOS (BAUNILHA C/ MORANGO, BAUNILHA COM CHOCOLATE, LARANJA, CHOCOLATE, COCO. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCO.	20,00	20000,00
89	1.000,00	UN	BOLINHO DE CHOCOLATE 35 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVO, ÓLEO DE GIRASSOL, POLPA DE CENOURA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FIBRA DE LARANJA, SUCO DE LARANJA, UMECTANTES, GLICERINA ESORBITOL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E	1,36	1360,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			ÉSTERES DE POLIGLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ACIDO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDO SÓRBICO, ESPESSANTES: GOMA XANTANA E GOMA ACÁCIA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE (SABORES DIVERSOS) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCO.		
90	300,00	UN	BOLO DE COCO -SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO / COCO FLOCOS. FORMA QUADRADA, PEDAÇOS DE 150GR CADA.	3,21	963,00
91	300,00	UN	BOLO DE FESTA MASSA AMANTEIGADA BRANCA OU DE CHOCOLATE -RECHEIO DE NINHO C/ BRIGADEIRO, NINHO C/ ABACAXI, NINHO C/ PESSEGO, NINHO COM CHOCOLATE, PRESTÍGIO C/ AMEIXA, PRESTÍGIO C/ DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO C/ CEREJA, BRIGADEIRO C/ RASPAS DE CHOCOLATE, COBERTURA COM CHANTILI BRANCO/COLORIDO, PAPEL ARROZ, LETRAS EM CHOCOLATE/PASTA AMERICANA, TOPPERS, GANACHE DE CHOCOLATE BRANCO E PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA. PESANDO APROXIMADAMENTE 2,8 A 3KG.	200,00	60000,00
92	300,00	UN	BOLO VULÇÃO-RECHEIO DE NINHO C/ PRESTÍGIO -NINHO C/CHOCOLATE, NINHO C/ BRIGADEIRO, BRIGADEIRO COM RASPAS DE CHOCOLATE, COM PESO APROXIMADAMENTE 1 KG.	32,50	9750,00
93	100,00	KG	CAFE MOIDO KG	21,13	2113,00
94	500,00	UN	CAIXA DE BOMBONS	8,70	4350,00
95	500,00	UN	CAIXA DE CHOCOLATE 100 GR -- AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGADE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUE AS MARCAS A MARCA BIS LACTA.	7,20	3600,00

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

96	100,00	KG	CHOCOLATE AMARGO - 1 KGC/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	31,40	3140,00
97	100,00	KG	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KGCONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LICITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE.	27,68	2768,00
98	1.000,00	CX	CHOCOLATE WAFER -WAFER TIPO CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DECACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EMPÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA POLGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLUTÉN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA E/OU NESTLE.	3,49	3490,00
99	300,00	CX	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO 500 GR -AÇUCAR, GORDURA VEGEALFRACIONADA, LEITE EM PÓINTEGRAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINADE SOJA E ESTE ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL,CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE ITÂNEO ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, GLACEANES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, SALAROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA.	9,24	2772,00
100	100,00	UN	CREME DE LEITE - 200 GR.UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.	3,42	342,00
	200,00	PC	DOCE DE AMENDOIM -	28,00	5600,00

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

101			TABLETECOMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES.		
102	2.000,00	UN	DOCE DE FESTAS DECORADO SABOR CAJUZINHO -DOCES ENROLADOS, PASSADO NO AÇÚCAR CRISTAL COM AMENDOIM PARA DECORAR, COLOCADO EM FORMINHAS ETAPETINHOS, NÚMERO 05	1,42	2840,00
103	100,00	LT	DOCE DE LEITE KG	17,03	1703,00
104	2.000,00	UN	DOCES DE FESTAS DE CORADO, SABOR BEIJINHO -DOCES ENROLADOS, PASSADO NO COCO RALADO COM CRAVO, COLOCADO EM FORMINHAS E TAPETINHOS, NÚMERO 05	1,42	2840,00
105	2.000,00	UN	DOCES DE FESTAS DECORADO SABOR BRIGADEIRO -DOCES ENROLADOS, PASSADO EM GRANULADO DE CHOCOLATE OU COLORIDO, COLOCADO EM FORMIINHAS E TAPETINHOS PARA DOCE NÚMERO 05	1,42	2840,00
106	2.000,00	UN	IOGURTE BANDEJA C/6 UNIDADE	4,38	8760,00
107	50,00	UN	KETCHUP - 380 GR TOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO 380GR.	6,50	325,00
108	100,00	LA	LEITE CONDENSADO - 395 GR Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem tipo caixinha ou lata com capacidade de 395g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade Nestlé (Moça) ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª Câmara - TCU).	4,82	482,00
109	100,00	LT	LEITE DE COCO- ÁGUA, LEITE DE COCO AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LEITE -CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO.	8,89	889,00
110	50,00	PT	MAIONESE - 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO	6,65	332,50

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRÍCO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA HELLMANNS.		
111	500,00	PC	MARSHMALLOW - 500 GR TORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COR E TEXTURA MACIA. SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINI E/OU DOCILE. EMBALAGEM 500 GR	18,75	9375,00
112	100,00	PC	MILHO PARA CANJICA (BRANCO) - 500 GR "CRU" GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM A AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GR.	3,20	320,00
113	3.000,00	UN	MINI TRUFAS - MINI TRUFAS - CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.	2,27	6810,00
114	50,00	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MÍNIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	5,18	259,00
115	1.000,00	UN	OVOS DE CHOCOLATE - 150 GR INGREDIENTE: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ E SORO DE LEITE EM PÓ. EMULSIFICANTES: INS-322 (Lecitina de soja), INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL NÃO CONTÉM GLÚTEN. A PARTE INFERIOR DEVERÁ CONTER 02 BOMBONS AO LEITE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ILUMINIZADO, COM FITILHOS NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A	12,50	12500,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PESO 150 GR		
116	1.000,00	UN	OVOS DE PÁSCOA Ovos de páscoa composto de chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite empó, emulsificante, lecitina de soja, polirricioleato de poliglicerol e aromatizante, não contém glúten. Não permitido o uso de gordura hifrogenada. Com sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel iluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltorio. A embalagem deve conter informações sobre peso e data de validade e a unidade deve pesar no mínimo 150 gramas e a parte interior com 2 bombons ao leite envolvidos inteiramente em papel metalizado colorido. validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega	12,50	12500,00
117	4.000,00	UN	PAÇOCA DE AMENDOIM - 180 GRÀ BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. EMBALAGEM 180 GR.	5,44	21760,00
118	100,00	PC	PALITO FRANCÊS - 180 GR COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA E AÇÚCAR PESO PACOTE APROXIMADAMENTE 180 GR.	8,42	842,00
119	1.500,00	UN	PÃO BISNAGA 60 GR C/ 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA	5,84	8760,00
120	1.500,00	UN	PÃO BISNAGA 60 GR C/ 2 FATIA DE SALAME	3,06	4590,00
121	200,00	PC	PÃO DE BATATA -PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G.	9,61	1922,00
122	3.000,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS, SAL E ÁGUA, . NÃO PODE CONTER SOJA.	3,62	10860,00
123	200,00	PC	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR.MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	8,88	1776,00
124	150,00	KG	PÊSSEGO -TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, COM ODOR, SABOR E AROMA, CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVA, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS	17,87	2680,50



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO.		
125	100,00	PC	PIRULITO - 50 UNID DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA, PACOTE COM 50 UND.	7,68	768,00
126	100,00	UN	PIZZA -FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, AZEITE, MANTEIGA OU MARGARINA, FERMENTO BIOLÓGICO, RECHEIO DE CALABREZA C/ MUSARELA, TOMATE, CEBOLA E AZEITONA, FRANCO C/ CATUPIRY, CEBOLA, TOMATE E ORÉGANO, QUEIJO C/ MUSSARELA, CEBOLA, OREGANO, REQUEIJÃO, GORGONZOLA E PARMESÃO, BACON C/ PRESUNTO, MUSSARELA, ORÉGANO, PIMENTÃO E TOMATE. TAMANHO GRANDE	30,50	3050,00
127	100,00	UN	PUDIM - DIVERSOS SABORES	35,33	3533,00
128	250,00	KG	ROSQUINHA DE NATA	23,63	5907,50
129	1.000,00	UN	SALGADINHO 57 GR -FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR REQUEIJÃO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, CONCENTRADO PROTÉICO LÁCTEO XAROPE DE GLUCOSE, SAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO, MANTEIGA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.	3,94	3940,00
130	1.000,00	UN	SALGADINHO 50 GR -FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR ES DIVERSOS (CHURRASCO, PIZZA, BACON, QUEIJO, PIMENTA, PIMENTA MEXICANA, PASTEL DE CARNE, TORRESMO) (SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEOS VEGETAIS DE PALMA E COCO, GORDURAS VEGETAIS, CLORETO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GUANILATO DISSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO) E SAL. CONTÉM TRAÇOS DE SOJA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TORCIDA.	4,16	4160,00
131	1.000,00	UN	SALGADINHO DE MILHO 59 GR -FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO,	3,92	3920,00

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

			SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE NATURAL URUCUM E CORANTE CAMELO) E SAL. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.		
132	1.000,00	UN	SALGADINHO DE TRIGO 55 GR -FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON(SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTODEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CAMELO), SAL E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. . QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A MARCA ELMA CHIPS.	3,49	3490,00
133	1.000,00	UN	SONHO DE PADARIA -FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇÚCAR PRA CONFEITEIRO,LEITE, RECHEIO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE.	3,50	3500,00
134	1.000,00	UN	TRUFAS -CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.	3,83	3830,00

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$1.010.490,36 (um milhão e dez mil quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos)

OBS: Os itens com valores até RS 80.000,00 serão destinados preferencialmente (não de forma exclusiva) à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso 1, PORÉM, será aceita a participação de qualquer empresa, independente do regime adotado.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado para eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
0001						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação das Secretarias requisitantes, através da Ordem de Compra nos almoxarifados das secretarias, com prazo de até 07 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pelo responsável do almoxarifado em conjunto com os Secretários.

3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. ° _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

(Local) (data) _____, _____, de 2019

(assinatura)

RECONHECER FIRMA(S)

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

MODELO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019

PROCESSO N.º. 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 054/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º ____/____, representada neste ato pelo(a) _____, Senhor(a) _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____-____, portador(a) do RG n.º ____-____-SSP/____, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, ____ (estado civil)____, ____ (profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

1.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

1.2 - Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

2.2 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vistos:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

3.1 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2019/2020 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos produtos em conformidade com este Edital/Ata.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 - Os quantitativos totais expressos nesta Ata/Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.4 - O produto deverá atender as condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE

6.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**:

7.1.1 - administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.1.2 - cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 - notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

7.1.4 - emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

7.1.5 - efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

7.1.6 - tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.

Vistos:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

7.2 – Compete ao **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**:

7.2.1. Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº. 054/2019**;

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

7.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

7.2.9. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2.10 – Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1 – Pela Administração quando:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

- a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;
- d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;
- e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. - Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multa moratória e/ou indenizatória;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

9.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

9.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

9.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

9.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

9.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

10.2 - Fica designado como Gestor para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. _____.

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rogério Bernardes Andrade

CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

MATRICULA: 572
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1227

FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal da Secretaria de Administração

NOME: Jessica Soares Rodrigues
CARGO: Gestora de Patrimônio e Recursos Humanos
MATRICULA: 1253
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1227

Fiscal da Secretaria de Educação:

NOME: Fábila Rogéria Campos Gonzaga Stort
CARGO: Secretária de Educação
MATRICULA: 1278
EMAIL: educacao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 2134

Fiscal Secretaria de Assistência Social

NOME: Anderson José Gomes Ferreira
CARGO: Secretário de Assistência Social
MATRICULA: 1019
EMAIL: social@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1617

Fiscal da Secretaria de Saúde

NOME: Valdilene Rocha Costa Alves
CARGO: Secretária de Saúde
MATRICULA: 1265
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1441

Fiscal da Secretaria de Obras

NOME: Luiz Rogério Silva Bonicenha
CARGO: Secretário de Obras e Infraestrutura
MATRICULA: 260
EMAIL: obras@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1228

Fiscal da Secretaria de Cultura e Esporte

NOME: Vera Lúcia Rezende Borges
CARGO: Secretária de Cultura e Esporte
MATRICULA: 1305
EMAIL: cultura@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1228

10.3 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão de Registro de Preços n.º ___/2019, seus Anexos e as propostas das empresas....., classificadas.

Vistos:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

11.1- O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

A Decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo Maximo de 30(trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, _____, de _____ de 2019.

Empresa(s) contratada (s)

Contratante



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(apresentação no ato do credenciamento)

PROCESSO Nº. 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º _____, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ 2019
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

MODELO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº. 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 2019
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

MODELO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº _____/2019

PROCESSO Nº. 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

Autorização n.º: _____

Dotação Orçamentária: _____

Disponibilidade financeira () sim () não

Fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

_____1

Órgão Beneficiário: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: __.__.__/____-__

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

- Garantia: conforme ANEXO I.

- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.

- Local de Faturamento: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

- A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

- O pagamento será providenciado pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.

- O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.

- A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

- Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º _____.

- O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.

- O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, _____ de _____ de 2019.

Pelo Contratante: _____

Pelo Contratado: _____